



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2837, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2726 - MANUTENÇÃO DO PAB - INDIVIDUAL	
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 70.000,00
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 180.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2837, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por excesso de arrecadação em virtude da Secretaria Municipal da Saúde, receber valores de emendas parlamentares, que foram propostas por deputados para incrementar valores ao PAB (Piso de Atenção Básica) do Município.

Ao todo serão recebidos R\$ 1.050.000,00 para custeio da Atenção Básica, sendo os valores: Deputado PEDRO WESTPHALEN, para custeio PAB, no valor de R\$ 100.000,00; Senador PAULO PAIM, para custeio PAB, no valor de R\$ 200.000,00; Deputado MAURICIO MARCON, para custeio PAB, no valor de R\$ 250.000,00; Deputado AFONSO HAMM, para custeio PAB, no valor de R\$ 500.000,00. Como já existia uma previsão orçamentária de R\$ 800.000,00, solicitamos apenas a complementação de R\$ 250.000,00.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2837, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal